



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 051

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.214 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.074 de 31 de outubro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil // cruzeiros), para fazer face ao pagamento da diferença de contribuições apurada em levantamento / fiscal pelo Instituto Nacional de Previdência Social, referente ao período de dezembro/69 a março/74.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os // recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente ano, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, / parágrafo 3º.

Artigo 2º - A classificação da despesa do crédito ora aberto, obedecerá a seguinte discriminação:

5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

6. Setor de Encargos Gerais

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES:

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.5.0 Despesas de Exercícios Anteriores:

I.N.P.S. Cr\$ 32.000,00

Função:81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1974.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 052

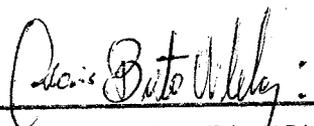
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.214)

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-
ços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal e publicado no Paço Municipal aos 31 de outubro de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =